

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

Portaria Corregedoria Nº 001/2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35, § 2º, e art. 50, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR os magistrados abaixo nomeados para, sem prejuízo das designações anteriores, atuarem nas unidades e períodos a seguir indicados:

1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

Comarca de Porto Velho:

MAGISTRADO	UNIDADE/PERÍODO
a) ANGÉLICA FERREIRA DE OLIVEIRA FREIRE– Juíza de Direito Substituta	1ª Vara de Família– responder no período de 07 a 16/01/2019
	4ª Vara de Família– responder no período de 07 a 16/01/2019
	1ª Vara de Execuções Fiscais– responder nos períodos de 14 a 23/01 e de 25/01 a 03/02/2019, e auxiliar no dia 24/01/2019

Comarca de Guajará-Mirim:

MAGISTRADO	UNIDADE/PERÍODO
b) KATYANE VIANA LIMA MEIRA– Juíza de Direito Substituta	2ª Vara Cível– auxiliar no período de 08 a 26/01/2019

3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

Comarca de Costa Marques:

MAGISTRADO	UNIDADE/PERÍODO
c) FÁBIO BATISTA DA SILVA– Juiz de Direito Substituto	Vara Única– responder no período de 07 a 11/01/2019

Comarca de São Francisco do Guaporé:

MAGISTRADO	UNIDADE/PERÍODO
d) FÁBIO BATISTA DA SILVA– Juiz de Direito Substituto	Vara Única– responder no período de 07 a 13/01/2019

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 08/01/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 1021785e o código CRC A4668354.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL

Edital Nº 1, de 08 de janeiro de 2019.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL, COMO COMPONENTE EXTRACURRICULAR, NA FORMA DE ESTÁGIO OPTATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA / LATO SENSU – TURMAS 2018/2019.

O Diretor em Exercício da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência Judicial, tendo como público-alvo são alunos do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, pós-graduação lato sensu, turmas 2018/2019 de Porto Velho e Ji-Paraná.

1. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

1.1. A residência judicial é um componente extracurricular, na forma de estágio optativo, do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

1.2. Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício com o TJRO.

- 1.3. A residência judicial compreende carga horária total de 1.000 (mil) horas, a ser realizada em 2 (dois) períodos letivos, com carga horária diária de 5 (cinco) horas, respeitado o tempo de integralização do Curso de Especialização.
- 1.4. A residência judicial, de que trata esta seleção, será ofertada somente aos alunos matriculados no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM - Turma 2018/2019, aprovados nas disciplinas previstas nos incisos I a XXI do art. 20 do Anexo único - [Resolução n. 020/2016-PR](#).
- 2. DA INSCRIÇÃO (RESIDENTE E ORIENTADOR)**
- 2.1. O aluno do Curso EDCM 2018 interessado na Residência Judicial poderá realizar a inscrição no período de 11 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no sítio da [Emeron \(menu inscrições\)](#), observando-se os horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou falhas de ordem técnica.
- 2.2.1. É obrigatório informar o número da matrícula EDCM/2018, que pode ser solicitado pelo aluno à Dirca/Emeron.
- 2.3. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no portal da Emeron.
- 2.4. Os magistrados interessados em ser orientador na Residência Judicial deverão proceder inscrição no período de 11 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal eletrônico da Emeron, no menu [Inscrições](#).
- 2.5. É defesa a inscrição no Processo Seletivo da Residência Judicial aos alunos pertencentes ao quadro de servidores do Poder Judiciário.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para a Comarca de Porto Velho e 6 (seis) para Ji-Paraná, a serem preenchidas, EXCLUSIVAMENTE, por alunos do curso EDCM que iniciaram o curso no ano de 2018.
- 3.2 As vagas que não forem preenchidas serão remanejadas de uma Comarca para outra.
- 3.3. Os magistrados orientadores serão escolhidos, preferencialmente, dentre os professores do curso de EDCM e os residentes serão distribuídos por sorteio, nas respectivas unidades judiciárias das quais são titulares.
- 3.4. Caso haja número de residentes superior ao de orientadores, estes poderão receber mais de um aluno, a critério da direção da Emeron.
- 4. DO PROCESSO SELETIVO**
- 4.1. A realização deste Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por magistrados e servidores do Poder Judiciário, designados e nomeados pelo Diretor da Emeron, conforme a Portaria Emeron n. 19/2018, publicada no DJe n. 227, de 6/12/2018.
- 4.2. O processo seletivo far-se-á mediante prova no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA na plataforma da Emeron, nos termos do §2º do art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Emeron - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR, para avaliação do conhecimento sobre diversos ramos do Direito, com conteúdo relacionado ao aprendizado realizado durante a primeira fase do curso, em conformidade com as atribuições descritas no art. 1º do Regimento do Programa.
- 4.3. A prova será realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, às 19 horas, com duração de 3 (três) horas, em Porto Velho, na sede da Emeron, no laboratório de informática, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria; em Ji-Paraná, Fórum Des. Hugo Euler, sito à Rua Ji-Paraná, 615, Urupá.
- 4.4. Não será permitido nenhum tipo de consulta, sendo excluído do certame o candidato que deixar de observar este item.
- 4.5. Em razão de problemas resultantes de caso fortuito ou força maior, que inviabilizem o acesso ou continuidade no ambiente virtual de aprendizagem da Emeron, serão distribuídas provas e cartão de respostas, impressas em papel A4 para todos os candidatos.
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.7. O candidato poderá, em razão de caso fortuito ou força maior, fazer a prova em um dos locais especificados no item 4.3, devendo o caso ser relatado em ata.
- 4.8. A prova conterà 40 questões de múltipla escolha com base nas disciplinas previstas nos incisos I a XXI do art. 20 do Regimento Interno do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.
- 4.9. Para logar no AVA-Emeron, o candidato deverá digitar seu Cadastro de Pessoa Física - CPF e a senha para acesso será a sua matrícula no EDCM.
- 4.10. No período de 3h, o candidato poderá revisar as questões respondidas, lembrando que é obrigação do candidato o envio da conclusão da avaliação no AVA, antes do término do prazo. Passado o horário estipulado, a plataforma será fechada automaticamente.
- 4.11. O ambiente AVA não poderá ser reaberto caso o candidato finalizar a prova erroneamente.
- 4.12. O candidato poderá sair do local uma hora após o início da aplicação da prova.
- 4.13. A nota individual do candidato será exibida na tela do seu terminal no momento do encerramento da sua prova, salvo se o disposto no item 4.5 for aplicável.
- 5. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**
- 5.1. O resultado final do certame será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2018, no portal eletrônico da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 5.2. Em caso de empate, a classificação será resolvida com observância na melhor média geral obtida pelos candidatos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.
- 5.3. Se o empate persistir, a classificação dar-se-á pelo critério da maior idade (§ 3º, art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Emeron - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR).
- 5.4. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas.
- 5.5. Em Porto Velho, o sorteio para definir a Unidade Judiciária em que o residente atuará será realizado no dia 18/2/2019, em reunião com os magistrados inscritos neste processo seletivo.
- 5.6. Em Ji-Paraná, o sorteio será realizado no dia 18/2/2019, a critério do Coordenador do Núcleo da Emeron daquela comarca.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas deverão ser realizadas no período de 19 a 21 de fevereiro de 2019, na sede da Emeron, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, para os alunos de Porto Velho, e, na secretaria da subsede da Emeron, localizada no Centro Universitário Luterano em Ji-Paraná, (Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi), para os alunos de Ji-Paraná, observando-se os horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os documentos exigidos no art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR):

I - certidões:

- a) ações cíveis e criminais da Justiça Estadual (1º e 2º graus);
- b) ações cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus);
- c) ações criminais da Justiça Eleitoral e de quitação eleitoral;
- d) ações da Justiça do Trabalho;
- e) ações da Justiça Militar;
- f) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Tribunal de Contas da União.

II - declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia na comarca onde exercerá residência judicial;

III - declaração indicando a atividade pública ou privada que, eventualmente, exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada;

IV - Termo de Compromisso devidamente assinado, especialmente de manter sigilo quanto às ações, aos processos e procedimentos com os quais tiver contato (ANEXO II).

6.3. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

7. DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

7.1. A residência judicial iniciará em 11 de março e finalizará em 19 de dezembro de 2019, seguindo as orientações dos arts. 1º ao 3º do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

7.2. Todas as reuniões pedagógicas com os residentes serão consideradas atividades de estágio.

8. DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. O valor da bolsa de estudo será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, a partir do início das atividades, além do recebimento de auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais a serem estipulados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

8.2. O residente poderá utilizar os serviços médicos e odontológicos prestados pelo Departamento de Saúde e Bem-Estar Social do TJRO, enquanto perdurar a residência, nas mesmas condições asseguradas aos estagiários do TJRO.

9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. Ausências, abandono, desistência e desligamento do residente seguem as regras dispostas nos artigos 12 a 15 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

9.2. A avaliação de desempenho do aprendizado adquirido pelo residente será realizada nos termos especificados no art. 11 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

9.3. Aplicam-se ao residente normas e princípios disciplinares, estabelecidos para os servidores do Poder Judiciário, como definido no art. 7º do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Para emissão do certificado de conclusão da Residência Judicial, a Emeron respeitará integralmente o disposto no art. 16 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de seleção definidos neste Edital.

11.2. É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este processo seletivo no site da Emeron.

11.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial;

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Direito GUILHERME RIBEIRO BALDAN

Diretor da Emeron em Exercício

ANEXO I**CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
Inscrições de residentes	das 8h do dia 11/01/2019 às 23h59m do dia 8/2/2019
Inscrições de Orientadores	das 8h do dia 11/01/2019 às 23h59m do dia 15/2/2019
Provas	às 19h do dia 14/2/2019
Resultado Final de Residentes	18/2/2019
Resultado Final de Orientadores - Sorteio do residentes	
Matrícula	das 8h do dia 19/2/2019 às 18h do dia 21/2/2019
Período da Residência	de 11/3/2019 a 19/12/2019

ANEXO II (Residente)

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL – 2019

Ao(s) _____ dia(s) do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, CNPJ n. 26.749.941/0001-16, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Diretor, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia e o(a) Residente _____, Matrícula EDCM n. _____, portador do CPF _____ e do RG _____, domiciliado(a) sita à _____, n. _____, Bairro _____, na Comarca de _____, CEP _____, celebram entre si este Termo de Compromisso, com fulcro na Resolução n. 020/2016-PR e no Edital n. 23/2017 - Emeron e pelas seguintes condições:

Cláusula primeira

As atividades práticas da Residência Judicial das Turmas 2018/2019, Porto Velho e Ji-Paraná, conforme Edital n. 23/2017, consistem em 1.000 (um mil) horas, realizáveis com carga de 5 (cinco) horas diárias, no ano letivo de 2019, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula segunda

Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza com o TJRO.

Cláusula terceira

O residente fará jus à bolsa de estudo mensal, podendo ser reajustada a critério da Administração, conforme definido na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula quarta

O residente obriga-se a observar e seguir as normas estabelecidas para os servidores do Poder Judiciário, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a vinculação de informações a que tenha acesso em decorrência do desenvolvimento das atividades práticas.

Cláusula quinta

O residente, além de observar integralmente os procedimentos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, utilizará recursos materiais e tecnológicos disponíveis de patrimônio público, sendo responsável pelo seu uso adequado.

Cláusula sexta

Cumprir a carga horária descrita na cláusula primeira.

Cláusula sétima

O residente, ao firmar este Termo de Compromisso, declara conhecer e aceitar todos os termos definidos na Resolução n. 020/2016-PR e Edital n. 23/2017.

Cláusula oitava

Os casos omissos serão resolvidos pela Emeron em consonância com o disposto na Resolução n. 020/2016-PR e legislação em vigor.

Pela clareza, é firmado este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/Ji-Paraná, _____ de de 2019.

Des. Diretor da Emeron

Discente Residente

ANEXO III (Orientador)

TERMO DE CONCORDÂNCIA - RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2019

Declaro que aceito o encargo de orientar o residente _____ que ingressou na Residência Judicial em 2019, cumprindo as funções estabelecidas no art. 8º da Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho/Ji-Paraná, _____ de de 2019.

Magistrado (a) Orientador(a)

ANEXO IV (Residente)

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2019

Eu, _____, declaro que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a), no período de _____, no Gabinete do Magistrado(a) Orientador(a) _____, da Comarca de(a) _____.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro na forma indicada pela Emeron, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho/Ji-Paraná, _____ de de 2019.

Nome Completo do Residente



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Diretor (a) da Emeron em Substituição, em 08/01/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 1024340e o código CRC 8384074F.